

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO 016/2021

Prorroga prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxas Agregadas e ISS Fixo - Imposto Sobre Serviços do Profissional Autônomo do Exercício Fiscal de 2021, e dá outras providências.

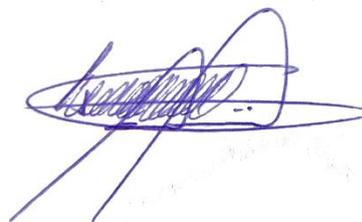
O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando o Edital de Notificação de Lançamento das Taxas de Fiscalização de Funcionamento e Taxas Agregadas e ISS Fixo - Imposto Sobre Serviços do Profissional Autônomo do Exercício Fiscal de 2021, de 14/12/2020, bem como parágrafo 1º do artigo 236, da Lei Complementar nº 02/2020 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 01 de março de 2021, a data de pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxas Agregadas e ISS Fixo - Imposto Sobre Serviços do Profissional Autônomo do Exercício Fiscal de 2021, definido pela Notificação de Lançamento das Taxas de 2021, de 14/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 29 de janeiro de 2021.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal